



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1553

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública

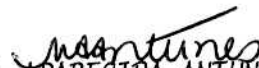
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Saudade, A.C.S., com sede neste Município, à Rua Antônio Carlos, nº 439.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de abril de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE